DECRETO Nº 4.284 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.802, de 21 de outubro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.056.500,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 2.056.500,00 (Recursos Próprios)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$ 70.000,00
31.90.11.99.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMA
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 355.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$ 90.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.09.00.01	Salário - Família	R$ 3.500,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R$ 105.500,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$ 170.500,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 217.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.012 – PASEP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.01	PASEP	R$ 110.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA)

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 109.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 3.000,00

33.90.39.06.01	Serviços Bancários	R$	5.000,00
33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, LAZER E CIDADANIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER)

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	126.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$	136.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.243.015.2.047 – Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	16.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E PESCA (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO)

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.122.026.2.094 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMADE
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	10.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R$	21.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS E SEGURANÇA PÚBLICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS)

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	370.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R$	47.000,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.13.000.04.124.035.2.111 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - CGM
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	27.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R$	3.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.13.000.04.124.035.2.128 – Consultoria Jurídica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R$	29.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1° período X1 (janeiro à setembro/2012)	R$ 24.326.445,50
2 - Arrecadação do 2° período X1 (outubro à dezembro/2012)	R$ 8.010.286,54
Total:	R$ 32.336.732,04
3 - Arrecadação do 1° período X2 (janeiro à setembro/2013)	R$ 28.718.064,61
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro /2013)	R$ 33.370.744,25

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $= \frac{\text{1° período de X2}}{\text{1° período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 28.718.064,61}}{\text{R\$ 24.326.445,50}} \times 100 = 118{,}05\ \%$

$\Delta = 118{,}05\ \% - 100{,}00 = 18{,}05\ \%$

2 – Arrecadação do 2° período de X1 x Δ

R$ 8.010.286,54 x 18,05 % = R$ 1.445.856,72

R$ 8.010.286,54 + R$ 1.445.856,72 = R$ 9.456.143,26

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2013.		R$ 33.370.744,25
B) Arrecadação (C + D)		R$ 38.174.207,87
C) Do dia 1°/01/2013 à 30/09/2013	R$ 28.718.064.61	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 9.456.143,26	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 4.803.463,62
Créditos abertos (-)	R$ 2.568.400,00
Saldo:	R$ 2.235.063,62
Este crédito (-)	R$ 2.056.500,00
Saldo disponível	R$ 178.563,62

Art. 3°) Este Crédito baseia-se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 22 de outubro de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 31/10/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04/Bim nº 092.
Rúbrica
Mat. 05/3076